



PODER JUDICIÁRIO
TJRJ - COMARCA DA CAPITAL

VARA DE EXECUÇÕES PENAS DO RIO JANEIRO CARTÓRIO FINAL RG 9 E 0



Processo nº. 5003199-55.2024.8.19.0500

Processo nº: 5003199-55.2024.8.19.0500

Classe Processual: Execução da Pena

Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade

Autoridade(s): • Estado do Rio de Janeiro

Executado(s): • TUPIRANI DA HORA LORES

Trata-se de pleito ministerial que requer a regressão cautelar do apenado, sob argumento de que o apenado descumpriu as condições da PAD.

A Defesa manifestou-se alegando o pedido ser desproporcional, uma vez que as violações são por conta de movimento sem sinal de GPS. Não sendo, dessa forma, responsabilidade do apenado, pois ele não pode ser responsabilizado pelo eventual mau funcionamento do aparelho.

Decido.

Conforme certidão do SCIF juntada em seq. 367.1, a tornozadeira está funcionando normalmente, sendo certo que as apontadas violações não podem ser atribuíveis ao apenado.

Não se poder perder de vista ainda que, desde o início do monitoramento, não há qualquer informação de violação, ainda que isolada.

Assim, indefiro o pedido de regressão.

Ao MP sobre o pedido de livramento condicional feito pela Defesa.

Intimem-se.

Rio de Janeiro, data da assinatura eletrônica

BRUNO RODRIGUES PINTO

Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006.
Validação em <https://seu.pje.jus.br/seu/> - Identificador: PJDGA 93RCS GNUMK WP6MR